ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

Vereador Dr. Breno Mendes – Fiscal do Povo

DIRETORIA LEGISLATIVA
APROVADO (A), na 43ª Sessão
Ordinária do dia 14/07/2025

REQUERIMENTO Nº 76 /2025

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo **131, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho**, vem respeitosamente requerer a inclusão na **ORDEM DO DIA o Projeto de Lei que** "Altera o art. 27 da Lei nº 2.769, de 26 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da atividade do serviço de transporte escolar no âmbito do Município de Porto Velho e Distritos."

Justificativa

A presente proposição legislativa tem por finalidade alterar o art. 27 da Lei nº 2.769, de 26 de agosto de 2020, a qual regulamenta a atividade do serviço de transporte escolar no âmbito do Município de Porto Velho e seus distritos, ampliando de 17 (dezessete) para 20 (vinte) anos o limite de idade dos veículos aptos à prestação do serviço, contados do respectivo ano de fabricação.

A proposta atende pleito dos profissionais do setor, notadamente os autorizatários que operam em regiões periféricas e distritais, os quais enfrentam dificuldades para renovação de suas frotas diante das condições socioeconômicas locais. Trata-se, pois, de uma medida que busca compatibilizar o rigor da norma com a realidade concreta dos prestadores do serviço.

Importa salientar que a alteração não implica redução nos critérios de segurança. Pelo contrário, mantém-se a exigência de inspeção técnica anual como condição indispensável para eventual prorrogação do prazo de uso dos veículos por mais cinco anos, o que preserva o controle de qualidade da frota e garante a proteção dos usuários.

Dessa forma, a medida proposta apresenta caráter eminentemente social e econômico, promovendo equilíbrio entre segurança, fiscalização e viabilidade financeira da atividade, contribuindo, inclusive, para a continuidade e estabilidade do transporte escolar municipal.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para que a presente matéria seja incluída na pauta de deliberação da Ordem do Dia, visando sua imediata apreciação e aprovação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de junho de 2025.

DR. BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
FISCAL DO POVO
VEREADOR – AVANTE
LÍDER DO PREFEITO